



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 050/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PRESIDENTE MEDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar* no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei.

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito adicional por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2020.

Art. 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, considerando os restos a pagar processados ou não, conjugando-se ainda os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados, de acordo com a Fonte de Recurso:

I – Alienação de Bens no valor de R\$ 118.383,53 (Cento e Dezoito mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo único Os valores foram calculados de acordo com o estabelecido pela Lei Federal n. 4320/1964, considerando o saldo bancário existente em 31/12/2020, deduzidos os valores inscrito em restos a pagar pagos no exercício subsequente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
Gabinete do Prefeito

Artigo 3º Fica incluso o referido crédito adicional especial por **Superavit Financeiro**, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2021 - LOA, para o projeto/atividade, elemento de despesa e respectivas unidades orçamentárias, conforme Anexo I.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 12 de julho de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 050/2021
MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis, para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências, Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R\$ 118.383,53 (Cento e Dezoito mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).

O superávit financeiro resultou da diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, considerando os saldos bancários em 31/12/2020 deduzidos os restos a pagar inscritos em 31/12 e pagos no exercício subsequente. O valor servirá para suplementar a rubrica para aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Obras, conforme descrito no Anexo I.

Serve-se desta o chefe do executivo, para encaminhar cópia dos extratos bancários para apreciação desta Casa de Leis.

Acreditando contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 12 de julho de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 050/2021

SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Local	Funcional Programática	Elem. Despesa	Ficha	Descrição	Codif. STN/TCE	Valor (+)
020501	04.122.0009.1117.0000	4490.52.00	554	Aquisição de Equipamentos - Alienação de Bens	2.930.0000 0.3.92.28 002.440	118.383,53
TOTAL						R\$ 118.383,53